



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Segunda-feira • 28 de Março de 2022 • Ano • Nº 7951

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Portaria Nº 072, de 25 de março de 2022** - Dispõe sobre Cessão da Servidora Pública Municipal Suzana Carvalho de Araújo e dá outras providências.
- **Portaria Nº 073, de 25 de março de 2022** - Dispõe sobre retorno das servidoras gestantes às suas funções após afastamento por força da emergência de saúde pública em virtude de COVID-19, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 074, de 25 de março de 2022** - Concede Licença à Gestante à Servidora Pública Municipal Viviane Fernanda dos Santos e dá outras providências.
- **Portaria Nº 075, de 25 de março de 2022** - Concede Licença à Gestante à Servidora Pública Municipal Natiely Souza Silva e dá outras providências.
- **Portaria Nº 093, de 28 de março de 2022** - Designa servidor (a) para atuar como Fiscal de Contrato cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 094, de 28 de março de 2022** - Designa servidor (a) para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.
- **Errata do Décimo Segundo Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021** - Contratação Temporária de Pessoal para Atendimento da Demanda Complementar no Âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Eunápolis, Estado da Bahia.
- **Republicação com Correção - Décimo Segundo Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2021** – Contratação Temporária de Pessoal para Atendimento da Demanda Complementar no Âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Eunápolis, Estado da Bahia.
- **2ª Alteração do Edital de Abertura do Edital Nº 007, de 11 de março de 2022** - Contratação Temporária de Pessoal pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA – Cargos Diversos de Nível Médio, Técnico e Superior.

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 072, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Cessão da Servidora Pública Municipal **SUZANA CARVALHO DE ARAÚJO** e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2022 – ZE – 188, que trata de solicitar a cessão da servidora Suzana Carvalho de Araújo;

RESOLVE:

Art. 1.º – CEDER a Servidora Pública Municipal SUZANA CARVALHO DE ARAÚJO, Agente Administrativo, com a matrícula 007488, com carga horária de 200 horas, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeita, nos termos da Lei Nº 341/99, de 16/12/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

§ 1º – A cessão que trata esta Portaria ocorrerá na modalidade com ônus para o Município de Eunápolis;

Art. 2.º – A cessão da Servidora poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município de Eunápolis venha a precisar da mesma ou se o interesse público municipal o exigir.

Art. 3.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 25 de março de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 073, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre retorno das servidoras gestantes às suas funções após afastamento por força da emergência de saúde pública em virtude de COVID-19, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO Decreto nº 10.586, de 15 de março de 2022, que dispõe sobre a disciplina do afastamento da empregada gestante não imunizadas contra o coronavírus SARS-COV-2 das atividades de trabalho presencial;

RESOLVE:

Art. 1.º – **REVOGAR** os afastamentos das servidoras gestantes, a partir de 29.03.2022, com fimco no que dispõe o Decreto nº 10.586, de 15 de março de 2022.

Parágrafo Único – As servidoras em situação que trata o caput deverão comparecer às suas respectivas unidades de trabalho, independentemente de notificação, sob pena de apontamento de faltas injustificadas.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 25 de março de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 074, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença à Gestante à Servidora Pública Municipal **VIVIANE FERNANDA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens da Servidora, solicitando Licença à gestante;

CONSIDERANDO nascimento da filha da Servidora em 01.01.2022, conforme Certidão do Nascimento, anexada ao Requerimento;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença à Gestante, com início em 01.01.2022 e término em 01.07.2022, à **VIVIANE FERNANDA DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal no cargo de Técnico em Enfermagem – 200h, matrícula 55079, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a Lei nº 341/99, de 16.12.1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 11.770, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 25 de março de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 075, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença à Gestante à Servidora Pública Municipal **NATIELY SOUZA SILVA** e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens da Servidora, solicitando Licença à gestante;

CONSIDERANDO nascimento do filho da Servidora em 04.02.2022, conforme Certidão do Nascimento, anexada ao Requerimento;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença à Gestante, com início em 04.02.2022 e término em 04.08.2022, à **NATIELY SOUZA SILVA**, Servidora Pública Municipal no cargo de Chefe de Divisão CC8 – 200h, matrícula 54710, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe a Lei nº 341/99, de 16.12.1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 11.770, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.02.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 25 de março de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº. 093, DE 28 DE MARÇO DE 2022

“Designa servidor (a) para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

O **Secretário (a) Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 10.516, de 01/02/2022, e devidamente autorizada pela Ilm^a. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal de contratos, a fim de responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

FISCAL DO CONTRATO:	NILSON MARQUES SILVA JUNIOR; BIOQUÍMICO; MATRÍCULA 12455.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:	PA Nº 061/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	DISPENSA Nº 026/2022
CONTRATO:	Nº 054/2022
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO E LÂMPADAS PARA MICROSCÓPIO.
CONTRATADA:	COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ	15.483.303/0001-80

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de Março de 2022.

Eunápolis, 28 de Março de 2022


CLEMILSON DAVID DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº. 094, DE 28 DE MARÇO DE 2022

“Designa servidor (a) para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

O **Secretário (a) Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 10.516, de 01/02/2022, e devidamente autorizada pela Ilm^a. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal de contratos, a fim de responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

FISCAL DO CONTRATO:	NILSON MARQUES SILVA JUNIOR; BIOQUÍMICO; MATRÍCULA 12455.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:	PA Nº 004/2022
ATA DE REGISTRO:	Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:	Nº 003/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO:	Nº 004/2022
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICOS DO COVID-19.
CONTRATADA:	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.
CNPJ	11.308.834/0001-85

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 18 de Março de 2022.

Eunápolis, 28 de Março de 2022


CLEMILSON DAVID DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3251-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

pág. 1 de 1

Erratas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ERRATA DO DÉCIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA.

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, considerando o erro material no que se refere aos candidatos convocados no Décimo Segundo Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, uma vez que já foram convocados em Décimo Primeiro Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, com finco na Súmula nº. 473 do STF, TORNA PÚBLICA, a presente Errata, com necessária alteração da data de atendimento, nos seguintes termos: :

1. Quanto a data de comparecimento para apresentação dos documentos e dos exames necessários, descritos em Edital e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário:

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto Nº 9.710, de 18 de fevereiro de 2021, convoca os candidatos constantes no Anexo IV do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para no **PERÍODO DE 28 A 31 DE MARÇO DE 2022, DAS 08H ÀS 12H**, a comparecerem na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS** comparecerem na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, localizado na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto Nº 9.710, de 18 de fevereiro de 2021, convoca os candidatos constantes no Anexo IV do

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975 1 de 3

📍 @prefeunapolis 🌐 www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



presente, em estrita obediência à ordem de classificação, **para no PERÍODO DE 29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022, DAS 08H ÀS 12H**, a comparecerem na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS** comparecerem na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, localizado na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

2. Quanto ao ANEXO IV que trata o Décimo Segundo Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021:

Onde se lê:

LOCALIDADE:		SEDE DO MUNICÍPIO	
CARGO:		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ULTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
19	321	CRISTIANE SILVA ROCHA	5-42
20	107	NOELIA DO CARMO SANTOS PACHECO	5-04
21	38	ELIETE APARECIDA SOUZA PORTO	5-72

LOCALIDADE:		SEDE DO MUNICÍPIO	
CARGO:		PSICOLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ULTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
18	524	THAISA DE MATOS SOARES PRATES VELOSO	6-80

LOCALIDADE:		SEDE DO MUNICÍPIO	
CARGO:		EDUCADOR SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ULTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
20	584	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	5-49

LOCALIDADE:		SEDE DO MUNICÍPIO	
CARGO:		ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ULTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
18	142	JOSEIMARI OLIVEIRA SOUZA GUIMARÃES	5-84

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



Leia-se:

LOCALIDADE:	SEDE DO MUNICÍPIO		
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ULTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
22	2	LENILDES RIBEIRO DOS SANTOS	5-06
23	79	ANA MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	7-03
24	73	VALÉRIA SELMA SIMÃO DE OLIVEIRA	5-90

LOCALIDADE:	SEDE DO MUNICÍPIO		
CARGO:	PSICOLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ULTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
19	612	LAYANE KELLY BENACHO CAPAZ	7-75

LOCALIDADE:	SEDE DO MUNICÍPIO		
CARGO:	EDUCADOR SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ULTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
21	582	MICHELE SANTOS VIEIRA	5-21

LOCALIDADE:	SEDE DO MUNICÍPIO		
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ULTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
19	291	JULIANA GANGUSSU CAMPOS	6-44

Eunápolis, 28 de março de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DÉCIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA.

(alterado)

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, que foi definitivamente homologado através do Decreto Nº 9.710, de 18 de fevereiro de 2021, convoca os candidatos constantes no Anexo IV do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, **para no PERÍODO DE 29 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2022, DAS 08H ÀS 12H**, a comparecerem na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS** comparecerem na **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, localizado na Rua Archimedes Martins, nº 525, Bairro Centauro, neste Município, objetivando a apresentação dos documentos e dos exames necessários, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 – Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório, sem que tenha comparecido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo **ELIMINADO**, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

2 – Nos termos do item 8.15. do Edital de Abertura, a inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo.

3 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente **ELIMINAÇÃO**, nos termos do item 8.16 do Edital de Abertura.

4 – O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames admissionais e comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, para fins de avaliação de compatibilidade com o

Página 1 de 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de **ELIMINAÇÃO**.

5 – O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails, e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5. do Edital de Abertura.

6 – O candidato deverá comparecer, **no prazo de até 48 horas após a assinatura do contrato**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** situado na Avenida Paulino Mendes Lima, nº508, bairro: Centro, **09h00min às 12h00min**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria acima indicada detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto à unidade de trabalho. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

7 – O servidor deverá entrar em exercício impreterivelmente dois dias após a data de assinatura de contrato. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

8 – A contratação terá vigência na data de assinatura de contrato, com inclusão em folha de pagamento na data do efetivo exercício, com projeção proporcional da remuneração.

9 – A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

10 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.1.5 do Edital de Abertura.

11 – Nos termos do item 7.4.1 do Edital de Abertura, os candidatos ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

a)	Original e Cópia da Carteira de Identidade;	<i>Obrigatório</i>
b)	Original e Cópia do Título de Eleitor;	<i>Obrigatório</i>

Página 2 de 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



c)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral), válida;	<i>Obrigatório</i>
d)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/);	<i>Obrigatório</i>
e)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II do Edital;	<i>Obrigatório</i>
f)	Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;	<i>Obrigatório</i>
g)	Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;	<i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i>
h)	Cópia do Certidão de Casamento;	<i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.</i>
i)	Cópia da Certidão de Nascimento;	<i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i>
j)	Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável), com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias</u> : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;	<i>Obrigatório</i>
k)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: http://www5.tjba.jus.br);	<i>Obrigatório</i>
l)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e</u>	<i>Obrigatório</i>

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



	<u>Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: https://portal.trfl.jus.br);	
m)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III do Edital;	<i>Obrigatório</i>
n)	Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;	<i>Obrigatório quando o cargo o exigir, <u>inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.</u></i>
o)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV do Edital;	<i>Obrigatório</i>
p)	Outros documentos que o Edital de Convocação exigir.	<i>Obrigatório</i>

12 – O Atestado de Saúde Ocupacional deverá constar a informação de APTO ou INAPTO, e data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, juntamente com exames complementares constantes no item 4.1 do Edital de Abertura, sob pena de não ser acolhido e eliminar o candidato

Eunápolis, 28 de março de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

Página 4 de 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO I

➤ **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO,
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO II

➤ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO III
➤ **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO,
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não possuir bens.

possuir os bens abaixo mencionados:

BENS	VALOR R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO IV

LOCALIDADE:	SEDE DO MUNICÍPIO		
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ULTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
22	2	LENILDES RIBEIRO DOS SANTOS	5-06
23	79	ANA MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	7-03
24	73	VALÉRIA SELMA SIMÃO DE OLIVEIRA	5-90

LOCALIDADE:	SEDE DO MUNICÍPIO		
CARGO:	PSICOLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ULTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
19	612	LAYANE KELLY BENACHO CAPAZ	7-75

LOCALIDADE:	SEDE DO MUNICÍPIO		
CARGO:	EDUCADOR SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ULTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
21	582	MICHELE SANTOS VIEIRA	5-21

LOCALIDADE:	SEDE DO MUNICÍPIO		
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ULTIMOS 3 DÍGITOS DO CPF
19	291	JULIANA GANGUSSU CAMPOS	6-44

Eunápolis, 28 de março de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão

Página 8 de 8

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO EDITAL Nº 007, DE 11 DE MARÇO DE 2022, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PELO REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA – CARGOS DIVERSOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

O **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, por meio da Exma. **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, por ato de delegação de competência, mediante o Decreto nº. 10.520/2022, TORNA PÚBLICA a 2ª Alteração do Edital de Abertura do Edital nº 007, de 11 de março de 2022, para prorrogar o prazo para a inscrição presencial, com necessária alteração do cronograma, nos seguintes termos:

(1) O item 1.6 do Edital de Abertura passa a vigorar com a seguinte redação:

1.6. Constituem fases e cronograma da presente seleção:

FASE	EVENTO	DATA	LOCAL
1ª	Publicação do Edital do REDA	11 de março de 2022	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Gestão.
2ª	Período de Pré-inscrição online	12h do dia 14 às 12h (horário local) do dia 18 de março de 2022	Exclusivamente pelo site da Prefeitura: eunapolis.ba.gov.br
3ª	Publicação da Listagem de Pré-inscritos	Após às 12h do dia 18 de março de 2022	Exclusivamente pelo site da Prefeitura: eunapolis.ba.gov.br e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Gestão.
4ª	Publicação/divulgação do Cronograma de Atendimento Presencial	18 março de 2022	Exclusivamente pelo site da Prefeitura: eunapolis.ba.gov.br e Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Gestão.
5ª	Período de Efetivação de Inscrições dos candidatos e entrega de currículos e títulos – Atendimento Presencial	21 a 30 de março de 2022	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS , situado na Rua Archimedes Martins, 525, Centauro, na cidade de Eunápolis/BA, das 8h às 17h (horário local)
6ª	Análise curricular e de títulos	31 de março de 2022	Reunião a ser realizada pela Comissão Coordenadora/Organizadora.
	Publicação do	01 de abril de 2022	Exclusivamente pelo site da

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975 1 de 2
[prefeunapolis](https://www.facebook.com/prefeunapolis) www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



7ª	Resultado Parcial		Prefeitura: <i>eunapolis.ba.gov.br</i>
8ª	Recursos Atendimento Presencial	04 de abril de 2022	PROTOCOLO GERAL , situado na Rua Archimedes Martins, 525, Centauro, na cidade de Eunápolis/BA, das <u>8h às 14h</u> (horário local)
9ª	Análise dos Recursos	05 de abril de 2022	Reunião a ser realizada pela Comissão Coordenadora/Organizadora.
10ª	Respostas aos recursos interpostos	06 de abril de 2022	Exclusivamente pelo site da Prefeitura: <i>eunapolis.ba.gov.br</i>
11ª	Publicação do resultado Final e Homologação	06 de abril de 2022	Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Gestão.

Eunápolis, 28 de março de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão